



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

Largo do Mineiro, s/ nº - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 02.401.435/0001-73 E-mail: secretaria@arroiodosratos.rs.leg.br Fone: (51) 3656 -1303

## INDICAÇÃO Nº 18/2025

FELIPE VIEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que analise e encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda, o que segue:

a) Que seja verificado pela Secretaria Municipal da Fazenda a viabilidade de proceder na remissão tributária do IPTU do exercício de 2024 dos moradores atingidos pelas enchentes de maio.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade solicitar que a Secretaria Municipal da Fazenda, juntamente com a Procuradoria Municipal, verifique a possibilidade e viabilidade de proceder na remissão tributária do IPTU do exercício de 2024 dos moradores atingidos pelas enchentes de maio.

A remissão é instituto do direito tributário que consiste no perdão total ou parcial pela Administração Municipal de crédito tributário e está previsto no artigo 81 do Código Tributário Municipal.

Os moradores que tiveram suas residências atingidas pela enchente de maio de 2024 tiveram que priorizar seus recursos para a reconstrução de seus lares e residências e, muitos não conseguiram pagar o IPTU.

Deste modo, encaminho ao Poder Executivo a presente indicação para que seja analisada a possibilidade da remissão tributária, fazendo-se justiça.

Peço que a análise seja feita com certa urgência, haja vista que se aproxima o prazo fixado em lei para inscrição em dívida ativa dos tributos inadimplidos do exercício de 2024.

FELIPE VIEIRA VEREADOR - PDT

PROTOCOLO Nº 6.1430

DATA 0.9 101 120 25

Tadara Vianna Ann